



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA

EDITAL CAMPUS SANTA LUZIA Nº 5, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA NO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO –
PIBIC-EM/CNPQ**

A Direção Geral do Campus Santa Luzia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados no Edital nº 33/2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq e Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIVIC-EM /IFPB

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. *O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem no projeto de pesquisa aprovado por meio do Edital nº 33/2025 de 16 de julho de 2025 (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq. O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do Campus, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.*
2. *A seleção de discente bolsista tem como objetivo:*
 - a. *Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;*
 - b. *Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;*
 - c. *Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.*

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
---------------	-----------------------

<i>Inscrições</i>	<i>29 de agosto a 1 de setembro de 2025</i>
<i>Período de seleção dos discentes</i>	<i>2 de setembro de 2025</i>
<i>Resultado Preliminar</i>	<i>3 de setembro de 2025</i>
<i>Interposição de Recursos</i>	<i>3 de setembro de 2025</i>
<i>Resultado Final da Avaliação</i>	<i>4 de setembro de 2025</i>
<i>Inclusão dos discentes selecionados no SUAP</i>	<i>5 de setembro de 2025</i>
<i>Assinatura do termo de aceite/compromisso</i>	<i>5 de setembro de 2025</i>

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cpex.sl@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a. Estar regularmente matriculado em curso técnico no campus Santa Luzia do IFPB;
- b. Ter disponibilidade de **10 (dez) horas** semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- c. Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

1. Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador;
2. Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
3. Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
4. Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
5. Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

1. As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do

CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

2. O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
3. O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do campus.

6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas/modalidade	Coordenador
Aplicativo Móvel Baseada em Inteligência Artificial regenerativa para Apoio a Aprendizagem de Programação	conforme item 3 deste Edital	1 vaga/técnico (serão 1 bolsista por projeto)	Antonio Alexandre Moura Costa

6.1 Haverá lista de espera para as vagas. Em caso de

cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do link do Google Forms (<https://forms.gle/hP9iohbWGEMsRV8o8>). A inscrição deverá ser realizada por meio do e-mail acadêmico do(a) candidato(a).
2. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8. DA SELEÇÃO

1. O candidato será submetido à avaliação conforme os critérios abaixo, a partir dos dados informados no link do Google Forms, conforme subitem 7.1:
2. Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) (**obrigatório para seleção - somente o Discente que possuir IVS poderá concorrer a seleção – eliminatório**);
3. Contarão pontuação os itens abaixo:

- *Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) – 0 a 100;*
- *Entrevista (s) - 0 a 100 (irão para a entrevista somente os 12 mais bem classificados).*
- *Observação: inscrições já realizadas que não atenderem aos critérios dos subitens 8.1 e 8.2 serão consideradas.*
 4. *A divulgação do local e data da entrevista será divulgada mediante e-mail do(a) candidato(a) e no portal do instituto (subitem 8.4).*
 5. *Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:*
 - a. *Desempenho na entrevista; e*
 - b. *Candidato com mais idade.*
 6. *Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB -campus Santa Luzia (<https://ifpb.edu.br/santaluzia>), na página referente ao presente edital.*

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

1. *O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.*
2. *Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.*

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. *É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.*
2. *A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital PIBIC-EM/CNPq 33/2025, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.*
3. *O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.*
4. *Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.*
5. *A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.*
6. *O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.*
7. *Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFPB -Campus Santa Luzia, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus.*

Jerônimo Andrade da Nobrega
Diretor Geral do Campus Santa Luzia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alysson Domingos Silvestre, COORDENADOR(A) - FG2 - COPEX-SL**, em 28/08/2025 12:21:33.
- **Jerônimo Andrade da Nobrega, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SL**, em 28/08/2025 12:24:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 756311
Verificador: 4c253654a3
Código de Autenticação:



Avenida Professora Dorinha Eugênia, S/N, Cidade Universitária, SANTA LUZIA / PB, CEP 58.600-000
<http://ifpb.edu.br> -